



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019-DPF/FIG/PR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA **MONEY TURISMO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 37.979.739/0001-05**, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal **FABIO SEIJI TAMURA**, inscrito no CPF sob o nº 274.794.308-92, portador da Carteira de Identidade nº 2123984X (SESP/SP), nomeado pela Portaria nº 15.563-DGP/PF, de 24 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.658-DG/PF de 14 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada na Quadra SCLN 102, Bloco “D”, Entrada 54, salas 117/119/121, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70722-540, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, portador da Carteira de Identidade nº 578.034, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 220.651.801-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.009415/2018-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019-DRPF/FIG/PR (Cláusula Segunda – Vigência), prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e a concessão de reajuste (Cláusula Sexta - Reajuste), pela variação do IPCA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019-DRPF/FIG/PR, a partir de 31/12/2021 até 31/12/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor estimado da contratação após o reajuste de 10,246380%, conforme variação do IPCA no período de outubro de 2020 a setembro de 2021, é de R\$ 880.215,30 (oitocentos e oitenta mil duzentos e quinze reais e trinta centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida do item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
1	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS	600	R\$ 0,01	R\$ 6,00
2	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS INTERNACIONAIS	30	R\$ 0,01	R\$ 0,30
3	Alteração e cancelamento de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	600	R\$ 1.162,36	R\$ 697.416,00
5	Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	30	R\$ 5.986,52	R\$ 179.595,60
6	Repasse – SEGURO VIAGEM	30	R\$ 106,53	R\$ 3.195,90
	TOTAL			R\$ 880.215,30

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2021, de acordo com as DDOs 1954 e 1955/2021.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

FÁBIO SEIJI TAMURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas
(Assinado Digitalmente)

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
MONEY TURISMO EIRELI - EPP
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

LEYLA VANESSA MAGNO MENEZES
Agente Administrativo
Gestora de Contratos
(Assinado Digitalmente)

TESTEMUNHA DA EMPRESA
NOME:
RG:



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA MAGNO MENEZES, Gestor de Contrato**, em 26/11/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Chefe de Delegacia**, em 26/11/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoiril, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21201123** e o código CRC **F20D95EA**.

Referência: Processo nº 08389.009415/2018-81

SEI nº 21201123